



**Programa Áreas Protegidas da Amazônia**  
Departamento de Áreas Protegidas  
Secretaria de Biodiversidade e Florestas  
Ministério do Meio Ambiente

**CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2015 - SELEÇÃO DE  
ESPECIALISTAS PARA O PAINEL CIENTÍFICO DE  
ACONSELHAMENTO DO PROGRAMA ARPA**

Brasília, agosto de 2015

## **1. Contexto**

O Programa Áreas Protegidas da Amazônia (Arpa) é uma iniciativa de longo prazo do governo brasileiro (2003 – 2018), sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente, para a conservação de 60 milhões de hectares de ecossistemas no bioma Amazônia através da criação, consolidação e sustentabilidade financeira permanente de Unidades de Conservação (UC), utilizando recursos internacionais e nacionais, além de contrapartidas do governo brasileiro e governos estaduais.

O Arpa tem por objetivos (1) a conservação de uma amostra representativa da biodiversidade no bioma Amazônia, dos ecossistemas e paisagens a ela associados, incluindo a interação de comunidades humanas com todos estes elementos e contribuindo para o seu desenvolvimento sustentável de forma descentralizada e participativa, e (2) a manutenção de serviços ambientais nestas regiões.

O arranjo institucional do Arpa garante uma ampla parceria entre governo e sociedade civil para a implementação e gestão do Programa. O Programa tem várias instâncias: a deliberativa (Comitê do Programa); as consultivas (Painel Científico de Aconselhamento e o Fórum Técnico, formado por representantes dos órgãos gestores de Unidades de Conservação); a de coordenação (Secretaria de Biodiversidade e Florestas, DAP/Unidade de Coordenação do Programa); as de execução técnica (Órgãos Gestores das UCs); e a de execução financeira (Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio).

O Painel Científico de Aconselhamento (PCA) é um órgão de caráter consultivo, subsidiário do Comitê do Programa Áreas Protegidas da Amazônia (CP), instituído com a finalidade de fornecer embasamento científico e orientar a condução do Programa em relação aos temas biodiversidade, mudanças climáticas, aspectos socioambientais, valoração ambiental e efetividade de gestão de áreas protegidas. Estes temas poderão ser modificados de acordo com a necessidade do Programa, conforme deliberação do CP.

## **2. Atribuições**

O PCA tem as seguintes atribuições:

- Recomendar melhorias nas metodologias utilizadas para a identificação de áreas prioritárias para criação de unidades de conservação, no âmbito do programa;
- Analisar e validar as propostas de criação e adesão de Unidades de Conservação no âmbito do Programa;
- Estabelecer, analisar e validar diretrizes e critérios para monitoramento da biodiversidade, incluindo o seu acompanhamento; e
- Investigar cenários futuros para o programa, relacionando-o aos novos temas e conhecimentos sobre conservação da biodiversidade.

## **3. Composição**

O Painel Científico de Aconselhamento é composto por:

- a) 1 especialista em biodiversidade;
- b) 1 especialista em mudanças climáticas;
- c) 1 especialista em aspectos socioambientais;
- d) 1 especialista em valoração ambiental;
- e) 1 especialista em efetividade de gestão de áreas protegidas.

O mandato de cada membro do Painel é de 2 (dois) anos e o trabalho de cada especialista tem caráter **voluntário e colaborativo, não havendo pagamento de honorários**. Quando convocados, os membros do PCA recebem diárias e passagens para participarem das reuniões do Painel, realizadas preferencialmente em Brasília (DF).

Além dos membros do PCA, também participam das reuniões do Painel, na condição de ouvintes, representantes da Unidade de Coordenação do Programa Arpa (Departamento de Áreas Protegidas, Secretaria de Biodiversidade e Florestas, Ministério do Meio Ambiente), do Funbio (gestor financeiro) e parceiros.

O PCA pode também receber apoio de conselheiros *ad hoc* eventuais (especialistas de notório saber convidados de acordo com a temática abordada). Os membros do PCA são escolhidos por meio de votação pelo Comitê do Programa e não há suplentes. Os pareceres técnicos do PCA não precisam necessariamente serem resultado de consenso entre os seus membros. Como instância de aconselhamento, o PCA deve emitir pareceres que defendam claramente os pontos de vista apresentados, em relação aos riscos e benefícios dos cenários analisados para o Programa, independentemente de convergência de ideias. Estes pareceres subsidiarão o Comitê do Programa no processo de tomada de decisão.

#### **4. Chamada pública**

Este edital de chamada pública tem por objetivo selecionar 3 especialistas:

- 1 em mudanças climáticas
- 1 em aspectos socioambientais
- 1 em efetividade de gestão de áreas protegidas

Os interessados devem enviar currículo no modelo Lattes para o e-mail institucional [arpa\\_ucp@mma.gov.br](mailto:arpa_ucp@mma.gov.br), indicando no campo “Assunto” em qual dos 3 temas é especialista, da seguinte forma: “PCA\_especialista\_em\_\_\_\_\_”. O prazo para o envio de currículos é 25 de agosto de 2015.

As propostas recebidas dentro do prazo serão encaminhadas ao Comitê do Programa (CP), instância de direção do Programa, para a deliberação quanto aos especialistas que ocuparam as vagas acima descritas.

O resultado final da seleção desta chamada será divulgado no portal do Programa Arpa ([www.programaarpa.gov.br](http://www.programaarpa.gov.br)) após deliberação do CP.